

CONCLUÍDA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SETOR DA PANIFICAÇÃO

O Sindicato da Indústria da Panificação e Confeitaria de Uberaba – SINDIPAN concluiu a Negociação Coletiva de Trabalho com o Sindicato Profissional, ficando garantido à classe o seguinte: **a) Reajuste Salarial de: 8%** (oito por cento) a partir de 1º/02/2013; **b) Piso Salarial de:** R\$ 680,40 (seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos) para Balconista e Serviços Gerais; R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) para Auxiliar de Padeiro e Caixa; e R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais) para Padeiro e Confeiteiro; **c) Dia do Panificador** – será comemorado na segunda-feira de carnaval, sendo que as empresas que não puderem liberar os seus empregados na sua totalidade ou em parte, deverão remunerar este dia como repouso semanal. **d) Manutenção** das demais cláusulas constantes na Convenção Coletiva de Trabalho anterior. Mais informações pelo telefone 3316.9845 com Dalva.

CONCLUÍDA NEGOCIAÇÃO COLETIVA DO SETOR DA ALIMENTAÇÃO

O Sindicato da Indústria da Alimentação de Uberaba – SINDALIU concluiu a Negociação Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Uberaba. Ficou garantido à classe profissional o seguinte: **a) Reajuste Salarial de 5%** (cinco por cento) a partir de 1º/02/2013; **b) Piso Salarial de R\$ 700,00** por mês, a partir de 1º/02/2013; **c) Manutenção** das demais cláusulas constantes na Convenção Coletiva de Trabalho anterior. Mais informações pelos telefones 3312.2460 com Renata.

TRABALHISTA

NOVO TRCT TORNOU-SE OBRIGATÓRIO A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO - Documento é indispensável para rescisão contratual e fundamental para que o trabalhador consiga sacar seguro-desemprego e FGTS. A utilização do novo Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho (TRCT) tornou-se obrigatória na última sexta-feira (1º/02). A partir desta data, a Caixa Econômica Federal exigirá a apresentação do modelo atualizado para o pagamento do seguro-desemprego e do FGTS. O prazo foi estabelecido pela Portaria nº 1.815, de 1º de novembro de 2012. "O novo termo trouxe mais segurança para as duas partes. Para o trabalhador porque detalha todos os direitos rescisórios, como valores de horas extras, de forma minuciosa. Consequentemente, o empregador também se resguarda e terá em mãos um documento mais completo, caso ocorram futuros questionamentos, até por parte da Justiça Trabalhista" ressalta o ministro Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Brizola Neto. **Homologação** - Impresso em duas vias, uma para o empregador e outra para o empregado, o novo TRCT vem acompanhado do Termo de Homologação (TH), para os contratos com mais de um ano de duração que necessitam de assistência do sindicato laboral ou do MTE, e o Termo de Quitação (TQ), para contratos com menos de um ano de duração e que não exigem a assistência sindical. Os Termos de Homologação e o Termo de Quitação são impressos em quatro vias, uma para o empregador e três para o empregado, sendo que duas delas são utilizadas pelo trabalhador para sacar o FGTS e solicitar o recebimento do seguro-desemprego.

FEDERAL

PRORROGADO O PRAZO DE ENTREGA DO DACON - A Instrução Normativa RFB nº 1.331/2013 prorrogou para o dia 08/05/2013 o prazo de entrega do Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais (Dacon) relativo a fatos geradores ocorridos nos meses de outubro/2012 a fevereiro/2013. A prorrogação aplica-se também aos casos de extinção, incorporação, fusão, cisão parcial ou cisão total que ocorrerem nos meses de outubro/2012 a fevereiro/2013. Lembra-se, por oportuno, que o prazo de entrega dos demonstrativos relativos aos meses de outubro e novembro/2012 (os quais inicialmente venceriam nos dias 07/12/2012 e 08/01/2013), respectivamente, que havia sido prorrogado para o dia 07/02/2013, pela Instrução Normativa RFB nº 1.302/2012, foi prorrogado mais uma vez. (Instrução Normativa RFB nº 1.331/2013 - DOU de 04/02/2013).

ALTERADAS AS REGRAS DO PARCELAMENTO DE DÉBITOS NO SIMPLES NACIONAL NO ÂMBITO DA RFB - Foi alterada a Instrução Normativa RFB nº 1229/2011, que dispõe sobre o parcelamento de débitos apurados no Simples Nacional no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Destaca-se que, a partir de março/2013 até o mês anterior ao da divulgação das informações sobre a consolidação dos débitos objeto de pedidos de parcelamento, o devedor fica obrigado a recolher, a cada mês, prestação em valor não inferior a R\$ 300,00.

INCLUÍDO NO E-CAC SERVIÇO DE GERAÇÃO DO DAS PARA O PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO SIMPLES NACIONAL - Foi incluído, no Centro Virtual de Atendimento e-CAC, o serviço de geração de Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS, para pagamento da parcela mínima relativa ao parcelamento de débitos apurados no Simples Nacional e parcelados em até 60 vezes mensais e sucessivas, de acordo com a IN RFB nº 1229/2011.

ESTADUAL

DIVULGADO O VALOR PARA TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS NO MÊS DE FEVEREIRO EM MINAS GERAIS - O fisco mineiro autorizará a transferência ou utilização de crédito acumulado do ICMS pelos contribuintes mineiros, no valor de R\$ 20.000.000,00, no mês de fevereiro/2013. (Resolução SEF nº 4521/2013 – DOE de 06/02/2013).

COMUNICADO Nº 4/2013 SAIF/SEF/MG - ICMS, ITCD e Taxas - Tabela para Cálculo - Pagamento até Fevereiro/13 - Publica tabela para cálculo do ICMS, ITCD e Taxas em atraso, para pagamento até fevereiro/13, nos termos do art. 2º da Resolução nº 2.880/97.